

EDITAL DE MATRÍCULA 2025.2

ALUNOS VETERANOS

FACULDADE BAIANA DE DIREITO E GESTÃO
EDITAL DE MATRÍCULA 2025.2 | ALUNOS VETERANOS

O Diretor Geral da Faculdade Baiana de Direito e Gestão, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno, torna públicas as condições para realização da matrícula dos alunos regulares.

Art. 1º. A matrícula dos alunos veteranos do curso de graduação em Direito dar-se-á através das condições previstas neste Edital de Matrícula.

Art. 2º. Para realizar a matrícula no curso de Direito oferecido pela Faculdade Baiana de Direito e Gestão no 2º semestre de 2025, o aluno:

- I. Deve estar regularmente matriculado, ou seja, não pode ter abandonado ou cancelado o curso;
- II. Não deve ter pendências documentais ou financeiras com a FACULDADE.

Art. 3º. A MATRÍCULA ACADÊMICA será feita exclusivamente pela web nos dias **09 e 10 de julho de 2025** e somente será efetivada após a realização da matrícula financeira, no período estabelecido no art. 4º.

§1º. Para o ajuste de grade, estarão disponíveis os dias **17 e 18 de julho de 2025**.

§2º. As vagas remanescentes da fase anterior estarão disponíveis para ajuste suplementar, que ocorrerá no dia **14 de agosto de 2025**.

§3º. Não serão apreciados requerimentos on-line de ajuste de grade, tendo em vista que o único requisito é a disponibilidade de vaga.

Art. 4º. A MATRÍCULA FINANCEIRA dos alunos veteranos poderá ser realizada em duas fases, conforme segue:

- I. **Matrícula Antecipada**, aberta a todos os alunos, no período de **2 de junho a 13 de junho de 2025 das 8:00 às 17:00 horas**.
- II. **Matrícula Regular**, a partir de **16 de junho de 2025 até o dia 04 de julho de 2025, das 8:00 às 17:00 horas**, realizada por grupos em dias específicos, de acordo com o semestre de ingresso, conforme calendário abaixo.

GRUPOS	ANO DE INGRESSO	DE	ATÉ
Matrícula Antecipada	Todos	02/jun	13/jun
Grupo 1	2025	16/jun	18/jun
Grupo 2	2024	20/jun	25/jun
Grupo 3	2023	26/jun	27/jun
Grupo 4	2022	30/jun	01/jul
Grupo 5	2021 ou anterior	03/jul	04/jul

PARÁGRAFO ÚNICO. As matrículas realizadas além do limite das datas estipuladas para cada grupo serão regidas pelos Artigos 8º e 9º deste Edital.

Art. 5º. A efetivação da MATRÍCULA FINANCEIRA indicada no art. 4º poderá ser realizada através:

- I. De pagamento eletrônico (cartão de crédito ou cartão de débito);
- II. De pagamento através de cheques;
- III. De pagamento através de PIX;
- IV. De pagamento através de boletos, conforme estabelecido no Art. 6º, PARÁGRAFO 6º.

§ 1º. Para realização da MATRÍCULA FINANCEIRA o discente deverá enviar mensagem via WhatsApp para o número +55 (71) 99685-9662.

- I. Ressalta-se que a FACULDADE poderá entrar em contato por meio de consultores através dos números: +55 (71) 99639-2002, +55 (71) 99993-7619 e +55 (71) 99270-5058

§ 2º. O processo de entrega de cheques, documentos e assinatura de contratos ocorrerá como segue:

- I. Para pagamento da semestralidade em **cheques ou cartão de débito**, mediante comparecimento na sede da FACULDADE, por meio de agendamento prévio;
- II. Para pagamento da semestralidade em **cartão de crédito ou PIX** (somente à vista), através do envio de mensagem via WhatsApp para os números previstos no edital ou do comparecimento na sede da FACULDADE, mediante agendamento prévio;
- III. Para pagamento das mensalidades via **boletos**, através do envio de mensagem via WhatsApp para os números previstos no edital ou do comparecimento na sede da FACULDADE, mediante agendamento prévio;
- IV. **Não será permitido pagamento do valor da matrícula na modalidade boleto bancário;**
- V. O atendimento presencial na Instituição ocorrerá **mediante agendamento prévio** na sede da FACULDADE, situada na Rua Dr. José Peroba, nº 123, Costa Azul, nesta Capital.

Art. 6º. No ato da MATRÍCULA FINANCEIRA, o aluno deverá informar o endereço eletrônico (e-mail) para envio do contrato de prestação de serviços educacionais, que deverá ser assinado de forma eletrônica pelo aluno, juntamente com o fiador e seu cônjuge, se houver, e realizar o pagamento da semestralidade, conforme forma de pagamento escolhida, de acordo com as possibilidades listadas na tabela do § 3º a seguir.

§ 1º. O valor da mensalidade vigente para o ano de 2025 é de R\$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais), ficando facultado exclusivamente à instituição de ensino conceder descontos ou ajustes no valor de acordo com a forma e modalidade de pagamento escolhida pelo aluno, conforme as condições previamente estabelecidas neste edital.

§ 2º. O pagamento da semestralidade poderá ser realizado integralmente à vista ou poderá ser parcelado em prestações mensais e sucessivas, nos termos da tabela do § 3º a seguir.

§ 3º. O pagamento poderá ser realizado por cartão de crédito, cartão de débito, PIX, boleto bancário ou cheque, podendo a FACULDADE conceder outros descontos, além daquele previsto no § 3º desta Cláusula, de acordo com a opção do meio de pagamento, nos termos da tabela do § 3º a seguir.

§ 4º. Caso o adimplemento da semestralidade seja realizado integralmente à vista, por qualquer meio de pagamento, será dispensado o fiador e a FACULDADE concederá desconto sobre o valor total das mensalidades, excetuando-se a taxa de matrícula. A tabela abaixo demonstra os valores conforme forma de pagamento escolhida.

SEMESTRALIDADE PARCELADA (MATRÍCULA + 5 MENSALIDADES)		
FORMA DE PAGAMENTO	VALOR DA MATRÍCULA	DESCONTO OBTIDO NA MATRÍCULA
CARTÃO DE CRÉDITO OU DÉBITO	R\$ 3.520,00	R\$ 0,00
CHEQUE OU PIX	R\$ 3.449,60	R\$ 70,40
FORMA DE PAGAMENTO	VALOR DE CADA MENSALIDADE	DESCONTO OBTIDO EM CADA MENSALIDADE
CARTÃO DE CRÉDITO OU BOLETO*	R\$ 3.520,00	R\$ 0,00
CHEQUE*	R\$ 3.449,60	R\$ 70,40
FORMA DE PAGAMENTO	VALOR TOTAL DO SEMESTRE	DESCONTO TOTAL OBTIDO NO SEMESTRE
MATRÍCULA NO CARTÃO DE CRÉDITO OU DÉBITO + 5 MENSALIDADES NO CARTÃO DE CRÉDITO OU BOLETO	R\$ 21.120,00	R\$ 0,00
MATRÍCULA NO CHEQUE OU PIX + 5 MENSALIDADES NO CARTÃO DE CRÉDITO OU BOLETO	R\$ 21.049,60	R\$ 70,40
MATRÍCULA NO CARTÃO DE CRÉDITO OU DÉBITO + 5 MENSALIDADES NO CHEQUE	R\$ 20.768,00	R\$ 352,00
MATRÍCULA NO CHEQUE OU PIX + 5 MENSALIDADES NO CHEQUE	R\$ 20.697,60	R\$ 422,40

SEMESTRALIDADE À VISTA		
FORMA DE PAGAMENTO	VALOR TOTAL	DESCONTO OBTIDO NO SEMESTRE
CARTÃO DE CRÉDITO OU DÉBITO	R\$ 20.240,00	R\$ 880,00
CHEQUE, PIX OU BOLETO	R\$ 19.835,20	R\$ 1.284,80

(*) Vencimento da mensalidade no dia 05 de cada mês.

§ 4º. Ficam mantidas as políticas comerciais do Edital da matrícula anterior para os alunos que ingressaram até 2014.2.

§ 5º. Caso haja, a qualquer tempo, alteração quanto ao meio de pagamento em relação à escolha feita no ato da matrícula, o valor da mensalidade será recalculado para adequar-se à nova modalidade escolhida.

§ 6º. Os alunos que optarem pelo pagamento das mensalidades em boleto deverão comparecer à sede da FACULDADE, mediante agendamento prévio, ou entrar em contato via WhatsApp para assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais. O fiador deverá apresentar:

- comprovação de renda com, no mínimo, três vezes o valor da mensalidade;
- comprovante de residência;
- RG;
- CPF. Se o fiador for casado, o seu cônjuge deverá apresentar RG e CPF.

§ 7º. Os alunos que optarem pelo pagamento das mensalidades em cheque deverão entregar, no ato da matrícula, 6 (seis) folhas de cheques, sendo 1 (uma) folha para a matrícula e as demais para as mensalidades. Não será exigido fiador se o pagamento das mensalidades for realizado em cheque, cartão de débito, cartão de crédito ou PIX.

Art. 7º. Caso o aluno não possa comparecer à matrícula, deverá nomear um procurador para esta finalidade, hipótese em que deverá apresentar os seguintes documentos:

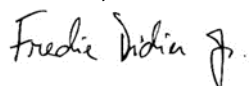
- fotocópia do documento de identificação do aluno;
- procuração pública

c) original e cópia do documento de identificação do procurador.

Art. 8º. Será considerado desistente o aluno que não cumprir o requisito definido no Art. 2º deste Edital, ou que não se apresentar dentro do prazo definido no art. 4º deste Edital.

Art. 9º. Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Geral. Se houver deferimento para matrícula fora do prazo determinado neste Edital, será cobrada multa no valor de R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais).

Salvador, 30 de maio de 2025.



Fredie Didier

Diretor Geral

